

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo nº: 23966/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas por meio de Registro de Preço, para o período de doze meses, prorrogável por igual período nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de **Materiais de Consumo Hospitalar** destinados às Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência - SIATE, Núcleo Integrado de Saúde - NIS II, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, INFECTOLOGIA e outros setores da SMS. Com a finalidade de garantir os serviços hospitalares diários, sendo estes indispensáveis para o desenvolvimento dos serviços da saúde, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico, atendendo o interesse da Administração Pública do Município.

1.2 Descrição do Objeto: Considerando que os materiais hospitalares são essenciais para atender à demanda do município e que a sua escassez impacta significativamente os serviços de saúde e a qualidade de vida dos cidadãos, é fundamental que as autoridades de saúde priorizem a aquisição desses itens. A justificativa para a compra dos materiais hospitalares se fundamenta na necessidade urgente de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante disso, solicitamos a realização de processo Licitatório Registro de Preço, para atender às necessidades do município. A falta desses insumos essenciais pode acarretar sérias consequências, como o aumento do risco de agravos à saúde, a interrupção de tratamentos e a comprometimento da assistência em situações de emergência.

A aquisição desses materiais hospitalares é vital para que os profissionais de saúde possam desempenhar suas funções de maneira eficaz, proporcionando um atendimento digno e seguro. Ademais, a disponibilidade desses insumos é crucial para a prevenção de complicações e para a promoção da saúde pública.

Natureza do objeto: Bens e serviços comuns.

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo:





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	COD	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ORÇ	AMOSTRA	VALOR FINAL
1	93660	BR0207 893	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69 (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO/23% POLIÉSTER/8% ELASTANO, COM PESO 32,7 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.% ALGODÃO/23% POLIÉSTER/8% ELASTANO, COM PESO 32,7 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO Reg.	Pct 12 unid	800	R\$ 7,20	sim	R\$ 5.760,00
2	94086	BR0434 250	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL XGRANDE 1.75X1.40M, FABRICADO EM NÃO TECIDO SMS BARREIRA BACTERIANA	Unid	1.000	R\$ 14,50	sim	R\$ 14.500,00
3	90580	BR0439 996	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 , 13 FIOS/CM2 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. - CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Pct 10 unid	90.000 pct	R\$ 0,50	sim	R\$ 45.000,00
4	93675	BR0269 587	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM: NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500 G POR PACOTE NO MÍNIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE	Pct com 500 unid	7.000	R\$ 30,16	sim	R\$ 100.450,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

			ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EM PACOTES COM 500 UNIDADES, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843 E POSSUIR REGISTRO MS E RDC 59.					
5	93679	BR0385 209	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, ESTÉRIL, COM INJETOR LATERAL AIR. EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	unid	50.000	0,59	sim	R\$ 29.500,00
6	93678	BR0386 115	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO, ESTÉRIL, COM INJETOR LATERAL AIR. EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, BURETA RÍGIDA COM ALÇA, COM INJETOR, MÍNIMO 50 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	unid	2.000	R\$ 0,80	sim	R\$ 1.600,00
7	85382	BR0245 027	EQUIPO COM CONEXAO UNIVERSAL PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL GRAVITACIONAL, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC, UMA EXTREMIDADE APRESENTA PONTA PERFURANTE ANATOMICA PROVIDA DE TAMPA PROTETORA E OUTRA EXTREMIDADE APRESENTA CONECTOR ESCALONADO COM PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE E TUBO EXNTESOR FLEXIVEL NA COR AZUL COM NO MINIMO 120CM DE COMPRIMENTO, A EMBALAGEM DEVERA SER INDIVIDUAL, EM FORMA DE BLISTER, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA ATE O MOMENTO DE USO E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLACOES ESPECIFICAS VIGENTES, O PRAZO DE VALIDADE	Unid	35.000	R\$ 1,15	sim	R\$ 40.250,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

			MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE					
8	103102	BR0428 835	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO DEDICADO, CALIBRADO, ESTERIL, EPIROGÊNICO E ATOXICO, DESTINADO A INFUSÃO PARENTERAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS EM GERAL	Unid	1.200	R\$ 23,00	sim	R\$ 27.600,00
9	93681	BR0437 863	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M: ROLO. TECIDO IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO.TAMANHO: 10CM X 4,5M: ROLO. RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS; COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Rolo	5.000	R\$ 7,25	sim	R\$ 36.250,00
10	98953	BR0275 471	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEIS (G) ESPÉCULO DESCARTÁVEL DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. COM PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. TAMANHO MÉDIO (M): 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM ESTÉRIL. QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx com 100 Unid	20	R\$ 166,00	SIM	R\$ 3.320,00
11	98952	BR3224 46	ESPÉCULO DESCARTÁVEL (M) ESPÉCULO DESCARTÁVEL DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. COM PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. TAMANHO MÉDIO (M): 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM ESTÉRIL. QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx com 100 unid	120	R\$ 142,00	SIM	R\$ 17.040,00
12	98951	BR0336	ESPÉCULO DESCARTÁVEL (P)	Cx com 100 unid	60	R\$ 110,00	SIM	R\$ 6.600,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		430	ESPÉCULO DESCARTÁVEL DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. COM PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. TAMANHO MÉDIO (M): 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM ESTÉRIL. QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES					
13	93805	BR0281521	MICROPORE 25 MM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSOS NÃO TRANCADO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, EXTRA FLEXÍVEL, 2,5 CM LARG X 10 M. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	Rolo	11.900	R\$ 1,76	sim	R\$ 20.944,00
14	45565	BR0358088	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO DUPLO, TOTAL CONFORTO (DIA E NOITE) TAMANHO XG - EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. PESO DE 12 A 15 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, HIPOALERGÊNICO, FICAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	Unid	1.000	R\$ 57,60	sim	R\$ 57.600,00
15	78485	BR0291127	FRALDA INFANTIL TAM G - FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE, PESO 08 A 13KG, HIPOALERGÊNICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE	Unid	1.200	R\$ 1,25	sim	R\$ 1.500,00
16	101079	BR0358100	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO, PESO 06 A 10KG - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-	unid	1.500	R\$ 0,98	sim	R\$ 1.470,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

			AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE					
17	101080	BR0391047	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO, PESO 03 A 08KG - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unid	1.000	R\$ 1,84	sim	R\$ 1.840,00
18	4933	BR0285040	SERINGA ULTRA FINA P 100 UNIDADES(0,5 ML) OU MENOS, 8 MM, CALIBRE 0,3 MM (30 G)	Unid	20.000	R\$ 0,22	sim	R\$ 4.400,00
19	4930	BR0278498	SCALP 25 DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK, CODIFICADO POR CORES; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	770	R\$ 0,26	SIM	R\$ 200,20
20	4931	BR0279750	SCALP 27 - DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR FÊMEA LUERLOK, CODIFICADO POR CORES, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unid	250	R\$ 0,21	SIM	R\$ 52,50





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

21	78567	BR0277 020	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SONDA FOLEY Nº 20, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unid	380	R\$ 2,27	SIM	R\$ 862,60
22	93807	BR0277 015	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 SONDA FOLEY Nº 10, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unid	100	R\$ 3,03	SIM	R\$ 303,00
23	78563	BR0277 016	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - SONDA FOLEY Nº 12 COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unid	100	R\$ 2,78	SIM	R\$ 278,00
24	93699	BR026 9839	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0 - - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE	unid	3.000	R\$ 1,25	sim	R\$ 3.750,00
25	93701	BR026 9837	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX	Unid	2.000	R\$ 1,16	sim	R\$ 2.320,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2025 11:32 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p4f096ff638582>.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

			NATURAL, Nº 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.					
26	93702	BR026 9947	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	Unid	1.200	R\$ 1,17	sim	R\$ 1.404,00
27	93703	BR026 9892	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE: - CAIXA C/ 50 PARES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	Cx com 100	1.650	R\$ 9,44	sim	R\$ 15.576,00
28	93704	BR026 9893	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO: - CAIXA C/ 50 PARES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	Cx com 100	4.340	R\$ 9,20	sim	R\$ 39.928,00
29	93705	BR026 9894	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO: - CAIXA C/ 50 PARES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	Cx com 100	4.000	R\$ 8,86	sim	R\$ 35.440,00
30	10106 9	BR037 5837	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - TAMANHO ÚNICO -- LUVA PLÁSTICA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	Unid	40.000	R\$ 0,02	sim	R\$ 800,00

ESTES DOCUMENTOS FORAM ASSINADOS EM: 30/06/2025 11:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f096f1638562>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

			IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
31	84997	BR035 6742	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM PO TAMANHO M, AMBI DESTRA, NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM VINIL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ALTA DURABILIDADE, ANTIALERGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA, COM NUMERO DO CA NA EMBALAGEM, E COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Caixa	30	R\$ 11,20	sim	R\$ 336,00
32	10148 3	BR031 3654	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM PO TAMANHO P, AMBI DESTRA, NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM VINIL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ALTA DURABILIDADE, ANTIALERGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA, COM NUMERO DO CA NA EMBALAGEM, E COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Cxs COM 100	50	R\$ 18,50	sim	R\$ 925,00
33	10148 2	313652	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM PO TAMANHO G AMBI DESTRA, NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM VINIL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ALTA DURABILIDADE, ANTIALERGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA, COM NUMERO DO CA NA EMBALAGEM, E COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Cxs COM 100	60	R\$ 19,90	sim	R\$ 1.194,00
34	4928	BR0437 173	SCALP 21 DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK, CODIFICADO POR CORES; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	300	R\$ 0,21	SIM	R\$63,00
35	4929	BR0278 497	SCALP 23 DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK, CODIFICADO POR CORES; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	450	R\$ 0,20	SIM	R\$ 90,00
36	7273	BR0207	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8M	Pct com 12	1.045	R\$ 0,27	sim	R\$ 282,15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/06/2025 11:32 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9p99fr638582>.



		889	EM REPOUSO 4,5M ESTICADA C 18 FIOS					
TOTAL: R\$ 519.428,45								

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação da licitação, prorrogável por igual período nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Artº 84.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20 da Lei n.º 14.133/2021.

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.7 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visa a prestação de atendimento médico hospitalares à população, decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado no ETP.

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

2.2 Plano de Contratações Anual, foi elaborado para o exercício de 2025, sendo publicado no PNCP no dia 19 de novembro de 2024, conforme link:
<https://pncp.gov.br/app/pca/76105618000188/2025>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável, para o atendimento à população decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado no ETP.

4.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.2 Havendo aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

05 (cinco) unidades atadura de crepe 13 fios tipo i, 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69 (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão/23% poliéster/8% elastano, com peso 32,7 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056. pacote com 12 unidades. % algodão/23% poliéster/8% elastano, com peso 32,7 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056. pacote com 12 unidades. número de lote; data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem de acordo com a publicação do reg.

05 (cinco) unidades atadura de crepe 10 cm x 1,8m em repouso 4,5m esticada c 18 fios.

05 (cinco) unidades compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 , 13 fios/cm² 5 dobras, 8 camadas, pacote com 10 unidades. - constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm². esterilizada a oxido de etileno. numero de lote; data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem de acordo com a publicação do registro no ministério da saúde



05 (cinco) unidades compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: não estéril, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. a compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. em pacotes com 500 unidades, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. abnt nbr 13843 e possuir registro ms e rdc 59.

05 (cinco) unidades equipo macrogotas para soro, estéril, com injetor lateral air. equipo, de infusão, pvc cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, luer com tampa, estéril, descartável. o produto deve ter registro na anvisa/ministério da saúde e estar de acordo com as legislações específicas vigentes. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.

05 (cinco) unidades equipo microgotas para soro, estéril, com injetor lateral air. equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível com filtro ar, bureta rígida com alça, com injetor, mínimo 50 ml, microgotas, regulador de fluxo e corta fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, luer rotativo c/ tampa, estéril, descartável.

05 (cinco) unidades esparadrapo 10 cm x 4,5 m: rolo. tecido impermeável, massa adesiva de zinco, cor branca, tecido de algodão. tamanho: 10cm x 4,5m: rolo. resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas; cor branca, tecido 100% algodão. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante. número de lote; data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem de acordo com a publicação do registro no ministério da saúde.

05 (cinco) unidades micropore 25 mm x 10 m. fita cirúrgica, constituída de rayon viscosos não trancado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m. a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde.

05 (cinco) unidades fralda descartável infantil tripla proteção, com elástico duplo, total conforto (dia e noite) tamanho xg - embalagem com 60 unidades. peso de 12 a 15 kg, cintura de 40 a 80 cm, hipoalergênico, fitas adesivas reposicionáveis, indicador de umidade, gel superabsorvente. embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde.

05 (cinco) unidades fralda infantil tam g - fralda infantil tamanho grande, peso 08 a 13kg, hipoalergênico, fitas adesivas reposicionáveis, deveser ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica,



possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem , indicador de umidade, gel superabsorvente.

05 (cinco) unidades fralda infantil tamanho médio, peso 06 a 10kg - fitas adesivas reposicionáveis,devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, indicador de umidade, gel superabsorvente.

05 (cinco) unidades fralda infantil tamanho pequeno, peso 03 a 08kg - fitas adesivas reposicionáveis,devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, indicador de umidade, gel superabsorvente. - fitas adesivas reposicionáveis, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, indicador de umidade, gel superabsorvente. o produto deve ter registro na anvisa/ ministério da saúde. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.

05 (cinco) unidades scalp 21 dispositivo asepto com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, conector fêmea luer-lok, codificado por cores; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; embalagem individual. dados de identificação, número do lote, data de fabricação; registro no ministério da saúde.

05 (cinco) unidades scalp 23 dispositivo asepto com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, conector fêmea luer-lok, codificado por cores; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; embalagem individual. dados de identificação, número do lote, data de fabricação; registro no ministério da saúde.

05 (cinco) unidades scalp 25 dispositivo asepto com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, conector fêmea luer-lok, codificado por cores:, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; embalagem individual. dados de identificação, número do lote, data de fabricação; registro no ministério da saúde.

05 (cinco) unidades scalp 27 - dispositivo asepto com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, conector fêmea luerlok, codificado por cores, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; embalagem individual. dados de identificação, número do lote, data de fabricação; registro no ministério da saúde.



05 (cinco) unidades sonda foley 2 vias nº 20 sonda foley nº 20, com 2 vias, valvulada. possuir formato arredondado e liso da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande. número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso na sonda. possuir invólucro interno em filme plástico transparente. embalagem individual estéril. dados de identificação, número do lote, método, data e validade de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde

05 (cinco) unidades sonda foley 2 vias nº 10 sonda foley nº 10, com 2 vias, valvulada. possuir formato arredondado e liso da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande. número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso na sonda. possuir invólucro interno em filme plástico transparente. embalagem individual estéril. dados de identificação, número do lote, método, data e validade de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.

05 (cinco) unidades sonda foley 2 vias nº 12 - sonda foley nº 12 com 2 vias, valvulada. possuir formato arredondado e liso da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande. número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso na sonda. possuir invólucro interno em filme plástico transparente. embalagem individual estéril. dados de identificação, número do lote, método, data e validade de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.

05 (cinco) unidades luva cirúrgica esterilizada nº 7,0 - luva cirúrgica, látex natural, nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt com abertura asséptica. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. de acordo com a publicação do registro no ministério saúde.

05 (cinco) unidades luva cirúrgica esterilizada nº 8,0 - luva cirúrgica, látex natural, nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt com abertura asséptica. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. de acordo com a publicação do registro no ministério saúde.

05 (cinco) unidades luva cirúrgica esterilizada nº 8,5 - luva cirúrgica, látex natural, nº 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt com abertura asséptica. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. de acordo com a publicação do registro no ministério saúde.

05 (cinco) unidades luva de látex para procedimento tamanho grande: - caixa c/ 50 pares. luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.

05 (cinco) unidades luva de látex para procedimento tamanho médio: - caixa c/ 50 pares. luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.



05 (cinco) unidades luva de látex para procedimento tamanho pequeno: - caixa c/ 50 pares. luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.

05 (cinco) unidades luva de procedimento em vinil sem po tamanho m, ambi destra, nao esteril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialergica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na anvisa, com numero do ca na embalagem, e com validade minima de 3 anos a partir da data de entrega.

05 (cinco) unidades luva de procedimento em vinil sem po tamanho p, ambi destra, nao esteril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialergica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na anvisa, com numero do ca na embalagem, e com validade minima de 3 anos a partir da data de entrega.

05 (cinco) unidades luva de procedimento em vinil sem po tamanho g ambi destra, nao esteril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialergica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na anvisa, com numero do ca na embalagem, e com validade minima de 3 anos a partir da data de entrega

4.4 As amostras devem ser enviadas no prazo limite de 5 dias (cinco dias), após envio de mensagem por meio do sistema pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5 As amostras deverão ser entregues no endereço: CDM – Central de distribuição de medicamentos de Campo Largo, situada Rua Alcebíades Afonso Guimarães, 2858 – Jardim São Vicente. Barracão amarelo. Campo Largo. De segunda a sexta, das 08:15 às 11:30 e das 13:00 às 16:15h.

4.6 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1 Conformidade com especificações técnicas, a amostra deve corresponder as especificações declaradas pelo fabricante, deve atender ao uso pretendido conforme indicado no rótulo ou manual

4.8.2 Qualidade do Material



4.8.2.1 composição, resistência física, acabamento.

4.8.3 Embalagem

4.8.3.1 integridade, permeabilidade, rotulagem

4.8.3.2 Nome do produto, lote e fabricante

4.8.3.3 data de fabricação e validade

4.8.3.4 Conformidade com RDC nº 185/2001 (Anvisa)

4.8.4 Funcionalidade e desempenho

4.8.4.1 Testes Práticos, ergonomia e Confiabilidade

4.8.5 Segurança

4.8.5.1 Ausência de Defeitos, compatibilidade com processos (se reutilizável deve suportar limpeza, desinfecção ou esterização sem degradação).

4.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações.

4.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da Subcontratação

4.14 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP.



Garantia dos produtos

4.16 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Reserva de cotas para Microempresas e empresas de Pequeno Porte:

4.17 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.18 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

4.19 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.20 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 O produto após a entrega do empenho ao fornecedor, deverá ser entregue na CDM, o qual deverá conferir e atestar o recebimento da mercadoria para posterior faturamento conforme edital.

5.3 A mercadoria deverá ser entregue no seguinte endereço:

CDM – Central de distribuição de medicamentos de Campo Largo, situada Rua Alcebíades Afonso Guimarães, 2858 – Jardim São Vicente. Barracão amarelo. Campo Largo

5.4 A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das



13:00 às 16:30h. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida. Telefones (41) 3291-5249.

5.5 Todas as notas fiscais deverão conter obrigatoriamente (DCB), a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho e o endereço do local de entrega. O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Edital.

5.6 A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências.

5.7 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo etc.)

5.8 Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

5.9 Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos ou material fora de suas embalagens originais.

5.10 As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade, devem apresentar a inscrição "VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

5.11 Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere ao lote, data de fabricação, validade e nome do produto, quantitativo etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

5.12 Caso o produto/material venha a sofrer alterações que impliquem em perda de validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de notificação.

5.13 Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no dos medicamentos.



5.14 Em caso de avaria do produto/material durante o transporte reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional. Para resolução dos problemas e conclusão da entrega do (s) medicamento (s). Não sendo atendido este prazo, serão aplicadas as penalidades previstas.

5.15 As caixas e volumes nos quais os medicamentos e materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.16 No caso de produtos/material acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Do transporte de medicamentos

5.17 Os funcionários que farão a entrega dos produtos no município (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a aguardar a conferência do quantitativo de cada item de medicamento pelo funcionário da Central de Distribuição de Medicamentos, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

5.18 Caso alguma irregularidade seja detectada no recebimento da mercadoria, será solicitada ao fornecedor a troca do (s) medicamento (s) ou material por outro (s) lote (s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o município. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

5.19 A empresa vencedora será responsável por monitorar as entregas até o destino final, e averiguar se o transporte dos produtos/material farmacêuticos está sendo realizado em atendimento a este edital e às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Fardoquímicos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

5.20 Os medicamentos devem ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. O local de entrega está orientado a recusar a mercadoria em sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.

5.21 As embalagens primárias e secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos e materiais.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.22 O prazo de garantia é aquele estabelecido no código Defesa Consumidor (art. 18, § 1º)



com prazo máximo de 30 (trinta) dias para o fornecedor sanar o vício do produto. Ainda, poderá ser convencionada a redução ou ampliação do prazo citado. No entanto, não poderá ser inferior a 7 (sete) dias nem superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.23 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada no Contrato, aceita pelo Contratante.

5.24 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.25 O custo referente à substituição dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.26 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das



sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.14 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: Acompanhamento do recebimento dos produtos nos locais de entrega, para verificação de marca e qualidade do mesmo.

GESTOR DE CONTRATOS

6.15 O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais a execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e notará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contrato, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para



tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) deixar de apresentar amostra e/ou apresentar esta de forma danificada

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



7.2.4 MULTA

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d” e “i”, de 0,5 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4** os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

8. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os produtos/ materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os produtos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de



que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para a emissão da Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.9.1** o prazo de validade;
- 8.9.2** a data da emissão;
- 8.9.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.9.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 8.9.5** o valor a pagar; e
- 8.9.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente



acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.12.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.12.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Constatando-se junto ao SICAF situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.17 A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelos produtos/materiais adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos/materiais, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

8.18 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à **CONTRATADA** imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente



será contado a partir da data da regularização.

8.19 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.20 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.21 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

FORMA DE PAGAMENTO

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na



modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

FORMA DE FORNECIMENTO

9.2 O fornecimento do objeto poderá ser de forma integral ou de acordo com a necessidade dos Setores da Secretaria Municipal de Saúde.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que



o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS);

9.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

9.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor ou mediante preenchimento da calculadora financeira, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital/calculadora-financeira-1>

9.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.24 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido não inferior a 10% do valor total estimado da contratação.

9.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou



atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Apresentar:

a) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal: Da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde, alimentos e/ou saneantes.

b) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos. Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

c) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos. Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

d) Certificado de Regularidade Técnica do profissional responsável técnico da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de sua categoria profissional do estado em que a empresa participante possuir sede.

e) Certificado de Registro do Produto da Saúde no Ministério da Saúde (ANVISA), conforme art.12 da Lei nº 6.360, de 23 setembro de 1976, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU, ou Solicitação de Revalidação, dentro do prazo previsto em lei.

- Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão apresentar o CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.

- No caso de revalidação automática de registro do produto, anexar também comprovante de



protocolização, formulário de petição 2 (referente à apresentação cotada de renovação de registro de medicamento, e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União.

- Se o registro do produto vencer durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa deverá apresentar o protocolo de renovação do registro e formulários de petição 2 (referente a apresentação cotada), atendendo o prazo solicitado pela ANVISA para renovação.

- Caso o medicamento ofertado seja classificado como medicamento de notificação simplificada, o documento referente a alínea G deve ser substituído pela Declaração de Notificação Simplificada dentro do prazo de vigência.

g) É facultado ao pregoeiro, bem como à equipe de apoio, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, e/ou solicitar amostra do produto cotado para verificação do atendimento à especificação do Edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **519.428,45** (Quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima 1.3

11.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a



contratação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Código Reduzido: 749

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2041 - Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade

Vínculo: 0000 - Recursos Livres

Subelemento: 33390303600000000000 - Material Hospitalar

Código Reduzido: 786

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2042 -

Serviços de Atenção Básica

Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de

Saúde Subelemento: 33390303600000000000 - Material Hospitalar

Código Reduzido: 855

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2045 - Centro de Atendimento Psico-Social

Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Subelemento: 33390303600000000000 - Material Hospitalar

Aline Cristine Bisson da Costa
Farmacêutica da Central de Medicamentos



Nicolas Lorenzo Moro

Chefe de Divisão em Assistência Farmacêutica

Luiza Marochi Almeida

Secretária Municipal de Saúde

